



CHAMADA PÚBLICA PARA PROSPECÇÃO, SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE COLABORADORES PARA ATUAREM NO CURSO "DOMINANDO A GESTÃO DE PROJETOS"

CHAMADA PÚBLICA Nº 02 DEC/CGPROJ/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, torna pública a abertura de processo seletivo com vistas ao cadastramento de colaboradores para facilitação de aprendizagem no curso presencial “Dominando a Gestão de Projetos”, cujo detalhamento encontra-se no Anexo I deste documento.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão participar desta chamada pública servidores públicos federais ativos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet*, por meio do endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1reqiQh5VLpL7OzzBu2B3ZcZcEosWqCeJfNASLPH1WxHw/prefill>, no período de **13/03/2020** a **06/04/2020**.

2.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá utilizar uma conta de *e-mail* vinculada ao *Google* (*G-mail*). O candidato sem conta no correio eletrônico (*G-mail*) ou com dificuldade para abrir uma nova conta, pode entrar em contato com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação desta Enap, por meio do endereço: cse@enap.gov.br para suporte.

2.3. No momento da inscrição, além de preencher o formulário com as informações solicitadas, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) **Experiência docente** - declaração emitida pela instituição na qual o(a) candidato(a) ministrou o evento de aprendizagem na temática de Projetos, contendo o tema, a carga horária e o ano do evento;
- b) **Experiência docente (área temática diversa)** - declaração emitida pela instituição na qual o(a) candidato(a) ministrou o evento de aprendizagem em área temática diversa, mas com foco na administração pública, contendo o tema, a carga horária e o ano do evento;
- c) **Experiência técnico-gerencial** - declaração emitida pelo órgão no qual o(a) candidato(a) prestou serviço e que comprove experiência de atuação na área de Projetos;
- d) **Certificação** - certificado de conclusão em curso CAPM (Certified Associate in Project Management) ou PMP (Project Management Professional), contendo o ano do evento; e
- e) **Formação acadêmica** - diploma da titulação mais elevada.

2.4. Os documentos referentes aos critérios Experiência docente (temática Projetos), Experiência Docente (temática diversa) e Experiência técnico-gerencial só serão considerados quando comprovarem o tema, a carga horária (no caso da Experiência técnico-gerencial, o período em meses) e a data de realização do evento.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, até as **23h59** do dia **06/04/2020**, considerando o horário de Brasília.

2.6. **A documentação anexada de forma incompleta, incorreta ou em duplicidade não será contabilizada para fins de análise curricular do candidato.**

2.7. A Enap não se responsabilizará por problemas ocasionados por falha de acesso à *internet* por parte do candidato, não sendo admitida a extensão de prazo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

Etapa I - Análise Documental;

Etapa II - Participação na Plataforma de Ensino a Distância; e

Etapa III - Participação Presencial na Semana de Formação.

4. ETAPA I - ANÁLISE DOCUMENTAL

4.0.1. A análise documental dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Crítérios	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência Docente (40%)	Facilitação da aprendizagem de eventos presenciais de formação, aperfeiçoamento ou educação continuada nos últimos 7 (sete) anos, com o mínimo de 14 horas, abordando a temática de Projetos	10 (por curso)	30
	Facilitação da aprendizagem de eventos presenciais de formação, aperfeiçoamento ou educação continuada nos últimos 7 (sete) anos, com o mínimo de 14 horas, em áreas temáticas diversas, mas com foco na administração pública	10 (por curso)	10
Experiência Técnico-gerencial (30%)	Experiência técnico-gerencial de pelo menos 3 (três) anos, nos últimos 10 anos, em atividades contínuas, na temática de Projetos	7,5 (por ano)	30
Certificação (20%)	Possuir certificações CAPM (Certified Associate in Project Management) ou PMP (Project Management Professional).	10 (por certificação)	20
Formação Acadêmica (10%) (titulação maior e não cumulativa)	Graduação	2,5	2,5
	Especialização	5	5
	Mestrado	7,5	7,5
	Doutorado	10	10

4.1. Os dados informados nos itens da tabela supracitada somente serão pontuados se forem anexados os certificados ou declarações expedidas pelas instituições e assinadas por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

4.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, captura (*print*) de telas de computador, currículos e nomeações em D.O.U ou equivalentes.

4.3. Para fins de auxílio ao candidato e direcionamento quanto aos critérios requeridos, encontram-se, ao final deste Edital, o Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE e o Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICO-GERENCIAL. O candidato deverá incluir cada declaração emitida pelo órgão/instituição (considerando-se os modelos em anexo), em formato digital PDF.

4.4. Os referidos Anexos também serão disponibilizados para download no endereço eletrônico www.ena.gov.br. Os arquivos poderão ser preenchidos manualmente ou digitalmente, desde que a assinatura de quem atesta a declaração (manual ou digital) esteja ao final do documento. Para fins de otimização de logística sugere-se o envio dos anexos por *e-mail* ao respectivo Órgão ou Instituição, sem que haja a necessidade de comparecimento presencial do candidato.

4.5. Os critérios não atendidos por meio da comprovação não invalidam a análise dos demais documentos do candidato na seleção, sendo possível efetuar a pontuação por meio dos outros documentos apresentados.

4.6. As declarações dos Anexos II e III, certificados e documentos de formação acadêmica devem ser anexados no formulário de inscrição do endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1reqiQh5VLpL7OzzBu2B3ZcZEosWqCeJfNASLPH1WxHw/prefill>, em formato digital PDF.

4.7. No critério "Formação Acadêmica", será computada a pontuação da titulação de maior nível apresentada (não cumulativa).

4.8. A documentação anexada de forma incompleta, incorreta ou em duplicidade não será contabilizada para fins de análise curricular do candidato.

4.9. O resultado final da Etapa I (Análise Documental) será divulgado no dia **09/04/2020**, exclusivamente no endereço eletrônico www.ena.gov.br.

4.10. Serão considerados aptos a participar da Etapa II os 24 (vinte e quatro) candidatos que obtiverem a melhor colocação e os empatados na última posição.

5. ETAPA II - PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA

5.1. Os candidatos selecionados na Etapa I (Análise Documental) serão convocados para a Etapa II (Participação na Plataforma de Ensino a Distância), no período de **15/04/2020 a 25/04/2020**.

5.2. A Etapa II será realizada por meio da plataforma de ensino a distância e compreenderá atividades introdutórias para a Participação Presencial na Semana de Formação - leitura de textos de referência, apresentação dos referenciais didático pedagógicos da Enap, bem como participação em fórum de interação entre candidatos e docentes.

5.3. O resultado final da Etapa II será divulgado no dia **28/04/2020**, exclusivamente no endereço eletrônico www.ena.gov.br.

5.4. A Enap não disponibilizará computadores ou outros dispositivos com acesso à *internet* para realização das atividades na plataforma.

5.5. Para fins de acesso à plataforma de ensino a distância, o candidato deverá utilizar a conta de *e-mail* vinculada ao *G-mail* criada no momento da inscrição. Os candidatos que necessitarem de suporte técnico para acesso à plataforma deverão entrar em contato com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação desta Enap, por meio do endereço: cse@ena.gov.br.

5.6. Serão considerados aptos a participar da Etapa III os candidatos que tiverem participação no fórum da plataforma em momento interativo, mediante emissão de ao menos uma opinião e de uma réplica a algum comentário de outro colega ou professor sobre os temas abordados na plataforma em cada uma das disciplinas estudadas (Didática e específica de Projetos).

6. ETAPA III - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NA SEMANA DE FORMAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados na Etapa I (Análise Documental) e considerados aptos na etapa II (Participação na Plataforma de Ensino a Distância) serão convocados para a Etapa III (Participação Presencial

na Semana de Formação), que será realizada na Enap, em Brasília - DF, na semana de **04/05/2020 a 08/05/2020**, das 8h às 18h.

6.2. A Etapa III (Participação Presencial na Semana de Formação) compreende a "Oficina de Didática", o repasse dos conteúdos específicos do curso "Dominando a Gestão de Projetos" e a apresentação de miniaulas.

6.3. A frequência às atividades da Etapa III (Participação Presencial na Semana de Formação) é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação responsável. Não será aceita justificativa de faltas, ainda que decorrentes de problemas familiares ou de saúde.

6.4. O candidato que se ausentar da Etapa III (Participação Presencial na Semana de Formação), ainda que por um período, não será considerado apto a fazer parte do Banco de Colaboradores da Enap.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da folha de frequência durante a Semana de Formação.

6.6. A Enap não se responsabilizará por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos oriundos de outras unidades federativas que forem selecionados para a Etapa III.

6.7. Serão considerados aptos a compor o Banco de Colaboradores da Enap, como facilitadores de aprendizagem do curso "Dominando a Gestão de Projetos", os candidatos que forem selecionados na Análise Documental (Etapa I), interagirem nas atividades e fóruns na plataforma de ensino a distância (Etapa II) e participarem, com frequência integral, de todas as atividades da Participação Presencial na Semana de Formação (Etapa III).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Os profissionais selecionados farão parte do Banco de Colaboradores da Enap. A participação no referido banco não enseja qualquer direito ou expectativa de convite efetivo, cabendo unicamente à Enap a avaliação sobre a pertinência de manutenção do banco, sua extinção ou renovação.

7.2. Quando contratados, os colaboradores serão responsáveis pela condução dos cursos de acordo com os Referenciais Educacionais da Enap, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos, conforme visto na Semana de Formação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As informações sobre o processo seletivo, bem como o resultado das etapas de seleção, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.enap.gov.br.

8.2. Ficará reservado à Enap o direito de alterar o período em que será realizada a Etapa I (Análise Documental), a Etapa II (Participação na Plataforma de Ensino à Distância) e a Etapa III (Participação Presencial na Semana de Formação), mediante comunicado geral divulgado no portal da Enap.

8.3. Ao final do processo seletivo, a Enap fornecerá certificado de participação na Etapa III (Participação Presencial na Semana de Formação).

8.4. Os profissionais selecionados para compor o Banco de Colaboradores do curso "Dominando a Gestão de Projetos", se contratados, serão remunerados pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), de acordo com § 1º do art. 76 – A da Lei nº 8.112, de 1990.

8.5. A seleção dos colaboradores **não** estabelece qualquer vínculo permanente de trabalho, nem institui a obrigatoriedade de aproveitamento do candidato. A Enap manterá o profissional no seu cadastro de colaboradores e **poderá** solicitar os seus serviços, quando necessários.

8.6. Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter currículo atualizado no Banco de Colaboradores da Enap.

8.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver postura inadequada com a moralidade pública e com normas correlatas de conduta do servidor público.

8.8. Os casos omissos, referentes ao Processo Seletivo, serão dirimidos pela Diretoria de Educação Continuada da Enap.

DIOGO G. R. COSTA

Presidente

ANEXO I

DOMINANDO A GESTÃO DE PROJETOS

PÚBLICO-ALVO DO CURSO

Gerentes, líderes ou coordenadores de projetos no setor público e servidores públicos do Poder Executivo integrantes de equipes que trabalhem com a gestão de projetos.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Utilizar ferramentas e técnicas para iniciar, planejar, executar, encerrar, monitorar e controlar um projeto de qualquer porte e em qualquer área;
- Identificar as etapas da gestão de projetos;
- Relacionar as etapas do projeto com a estratégia organizacional; e
- Aplicar ferramentas e técnicas para iniciar, planejar, executar, encerrar, monitorar e controlar um projeto de qualquer porte e em qualquer área.

PRINCIPAIS TÓPICOS

- Relação dos Projeto com a Estratégia organizacional;
- Abordagens de Gestão de Projetos, Guia PMBOK(r), Ágil, híbridas, o que é mais adequado utilizar;
- Termo de Abertura do Projeto;
- Premissas, Restrições, Riscos e Problemas;
- Matriz de Poder e Interesse das partes interessadas;
- Plano do Projeto;
- EAP/WBS;
- Cronograma/Sprint;
- Matriz de Comunicação;
- Organograma do Projeto;
- Matriz de Responsabilidade;
- Matriz de análise qualitativa e quantitativa dos riscos;
- Plano de Respostas aos riscos;
- Custos pelas abordagens: por analogia, paramétricas e bottom-up;
- Solicitação de Mudança (Change Request);
- "Reuniões Ágeis" e Relatório de Desempenho (Status Report); e

- Termo de Encerramento do Projeto.

METODOLOGIA

Aprendizagem baseada em projetos (PBL - Project Based Learning), que estimula a participação, a colaboração e a experiência prática do aluno nos conceitos, ferramentas e técnicas apresentados e discutidos ao longo do curso.

CARGA HORÁRIA

21 horas

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Declaramos para os devidos fins que o(a) servidor(a), matrícula SIAPE nº, participante do processo seletivo, para cadastro de facilitadores de aprendizagem, para o curso “Dominando a Gestão de Projetos”, ministrou o evento de aprendizagem, no período de/...../..... a/...../..... com carga horária total de horas.

Local e data:, de de

.....

(Assinatura da(o) instituição/órgão na(o) qual o(a) candidato(a) ministrou o evento de aprendizagem)

.....

Cargo e matrícula SIAPE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICO-GERENCIAL

Declaramos para os devidos fins que o(a) servidor(a), matrícula SIAPE nº, participante do processo seletivo, para cadastro de facilitadores de aprendizagem, para o curso “Dominando a Gestão de Projetos”, prestou serviços que comprovam experiência técnico-gerencial na área de Projetos, no período de/...../..... a/...../....., totalizando meses.

Local e data:, de de

.....

(Assinatura da(o) instituição/órgão na(o) qual o(a) candidato(a) prestou serviços atuando com Projetos)

.....
Cargo e matrícula SIAPE



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 12/03/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0366527** e o código CRC **9CA92C31**.
